



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 55/PROGRAD/UFFS/2024**

### **ALTERA O EDITAL Nº 44/PROGRAD/UFFS/2024 – SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna pública a alteração do inciso II do item 7.1 e inclusão dos itens 8.4 e 8.5 no Edital nº 44/PROGRAD/UFFS/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“7 DOS IMPEDIMENTOS**

**7.1** Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID, alunos que:

.....

**II** - acumularem bolsas de qualquer modalidade (dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC, fundações ou agências de fomento), exceto para os casos permitidos nas normativas internas da UFFS. (NR)”

#### **“8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

.....

**8.4** A prioridade de convocação para assumir a bolsa do Programa será para os discentes que não possuam vínculo de bolsista na UFFS até o momento de implementação no sistema da Capes.

**8.5** Candidatos classificados além do número de vagas em determinado Subprojeto podem ser integrados a outro, desde que respeitados os critérios de seleção deste Edital. (NR)”

Chapecó/SC, 5 de novembro de 2024.

ELSIO JOSÉ CORÁ  
Pró-Reitor de Graduação